IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026 | Nº 3697 | ANO XXVI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 2

ASSISTÊNCIA SOCIAL 4

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO 8

EDUCAÇÃO 9

PODER JUDICIÁRIO 15

SAÚDE 38

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 62

SAAE 62

SEPREV 64

ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2026

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 108º ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, 109º SIMONE MAGALHÃES DE FREITAS, 110º CAMILA RAMOS ALVES, 111º CLEIDE LOPES DOS SANTOS.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 91º JARDEU CELESTRINO DA SILVA, 92º SAMUEL DA SILVA CARLOS.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 50º LORRAINE DESIRÉE INÁCIO FEDOCHENCO, 51º CAROLINA MANARA DE ANDRADE, 53º YASMIN MARCELINO DE LIMA (7º cota racial - Lei Federal 12.990/14 e Lei Municipal 86/2022).

Indaiatuba, 28 de Agosto de 2026.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração Adjunta

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Processo administrativo nº 21.495/2026

Dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para a confecção de figurinos de dança destinados às oficinas culturais da Secretaria Municipal da Cultura**, através da empresa **50.345.658 CAIQUE GABRIEL BARBIERI** no valor de **R$ 59.336,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2026.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A Gestão Municipal do Cadastro Único, através da Secretaria de Assistência Social de Indaiatuba, CONVOCA os usuários abaixo para atualização imediata do Cadastro Único.

Prazo: 25/09/2026

O atendimento ocorrerá de segunda à sexta-feira das 8h às 16hrs

Local: CREAS - R. José Francisco Tuon, 121 – Santa Cruz

TITULAR	DATA DE NASCIMENTO	CPF
ADALBERTO DE CAMARGO	07/05/1965	...020388..
ADENILSON RAMOS DE SOUZA	21/11/1997	...981185..
ADRIANO GONCALVES COIMBRA	10/01/1979	...012148..
ALEX LEOPOLDINO	16/02/1975	...026698..
ALEXANDRE EDUARDO FERNANDES	12/05/1977	...552998..
ANDERSON DE ANDRADE ALVES MIRANDA	15/06/1984	...228408..
ANDERSON JACOB FRANCISCO DE SOUZA	07/03/1987	...853188..
ANDERSON MENDES DA SILVA	28/04/1994	...651128..
ANDRE DAS FLORES	28/07/1980	...571988..
ANDRE LUIZ RICARTI	18/12/1974	...360178..
ANTONIO HENRIQUE BAGNARA	04/06/1975	...98319..
BENEDITO CESAR DA SILVA	15/10/1970	...469496..
BRAZ JOSE DA SILVA	18/05/1951	...828218..
BRUNA THAYNA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/12/1996	...86921..
BRUNO FAGUNDES RODRIGUES	22/03/1992	...34529..
BRUNO PINHOTI	31/12/1988	...216038..
CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	10/10/2002	...445418..
CELSO PINTO	11/03/1972	...719918..
CESAR FRANCISCO DA SILVA	21/12/1984	...448438..
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	03/02/1978	...808188..
CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA	03/06/1992	...78879..
CLEITON DA SILVA PAES	19/07/1992	...927948..
CLODOALDO OLIVEIRA SOUZA	19/06/1972	...695378..
DANIEL JACINTO DE ALMEIDA	17/01/1993	...598968..
DANIEL NUNES DA SILVA	28/02/1990	...222118..
DAVID FERREIRA BIZARRIA GOMES	05/12/1996	...483548..
DIEGO FREIRE SILVA	06/02/1987	...857288..
DIEGO JOSE DE ARAUJO	17/03/1991	...299928..

Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Jardim Esplanada II
Telefone: (19) 3834-9000 - CEP 13330 -900 - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.gov.br - E-mail: indaiatuba@indaiatuba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIOGO ANTONIO DA CRUZ AMARAL	13/06/1998	...340638..
DONISETE APARECIDO RODRIGUES DE CAMARGO	18/08/1975	...797698..
DOUGLAS EDUARDO ZIVIANI	08/04/1999	...751588..
EDEMAR CLAYTON FERREIRA DE CAMPOS FILHO	12/05/1983	...991488..
EDINALDO DA SILVA BRANDAO	04/10/1978	...795898..
EDIVALDO MENDONCA DA SILVA	05/09/1983	...240598..
EDNEIA APARECIDA LUIZ NAVARRO	04/12/1973	...104458..
EDUARDO LEAL DA SILVA	20/08/1982	...519048..
ELIAS ALVES DA SILVA	23/03/1970	...920298..
ELISSANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA	03/11/1982	...931735..
ELIVELTON CONCEICAO DA SILVA	15/08/1992	...603848..
EMERSON AUGUSTO DA SILVA	20/03/1991	...629438..
EMILIA APARECIDA DE MORAES	03/01/1966	...790188..
ERIK FERNANDO INACIO	13/10/1978	...767448..
EVANDIR FELIPE DA SILVA	18/10/1992	...897171..
EVERTON APARECIDO DOS SANTOS	25/03/1998	...744458..
EVERTON DE SOUZA	08/04/1991	...036138..
EWERSON MACIEL COSTA	28/05/1982	...410428..
EZEQUIEL FRANCISCO	01/03/1987	...129638..
FABIANA ALMEIDA RIBEIRO	05/04/1997	...617283..
FABIANO DEMAZE	06/03/1982	...886948..
FABIANO RODRIGUES	27/08/1995	...210768..
FABIO RODRIGUES	29/12/1973	...175778..
FABIOLO JOSE GERMANO	02/12/1978	...073285..
FELIPE AUGUSTO PEREIRA	15/01/1991	...752328..
FELIPE TEIXEIRA GARUTI	21/07/1993	...201608..
FERNANDO CONCEICAO DE SOUZA	15/10/1991	...273115..
FLAMERSON RODRIGUES COSTA	15/02/1986	...740999..
FLAVIO LOURENCO	23/10/1989	...418458..
FRANCIELE LIMA DE ABREU	03/01/1992	...426688..
FRANCISCO JOAQUIM CAZOCOLO	04/05/1971	...702747..
FRANCISCO SUDERLANIO JOTA VIEIRA	23/08/1983	...909208..
FRED AUGUSTO DE PAULA LEITE	28/12/1979	...095158..
GENILSON CRUZ DUTRA	15/01/1993	...488295..
GENILSON DE OLIVEIRA COSTA	24/09/1986	...099824..
GEOVANA CRISTINA ZANETTI DA SILVA	12/10/2003	...023888..
GILVAN SANTOS DOS ANJOS	13/08/1968	...045818..
GUILHERME DA SILVA ROMBI	13/10/1990	...236558..
HEBER MARCELO SANCHES	17/07/1970	...983958..
HENRIQUE DA SILVA GIORDANO	07/10/1984	...014578..

Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Jardim Esplanada II
Telefone: (19) 3834-9000 - CEP 13330 -900 - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.gov.br - E-mail: indaiatuba@indaiatuba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HUGO CESAR ANHAIA	25/11/1976	...801368..
ISMAEL APARECIDO DE SOUZA	21/12/1964	...301138..
JACSON LIMA DA SILVA	23/09/1985	...608558..
JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA	15/09/1996	...532058..
JEFFERSON LUCIO DE ALMEIDA	04/01/1977	...578158..
JERRY STEVEND TORRES VASQUEZ	16/05/1987	...913068..
JESSICA GOTARDI SECCHI	15/06/1991	...475718..
JESSICA PEREIRA SANTOS MAYER	02/02/1991	...365881..
JHONY CARLOS DA SILVA SARAIVA	05/07/1990	...155651..
JOAB DOS REIS	01/11/1976	...737628..
JOAO PAULO DA SILVA	15/01/1996	...963198..
JOEL ANTONIO ALVES	14/04/1974	...217074..
JONATAN HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	09/06/1988	...909568..
JONATHAN ZANETTE PAIXAO	06/01/1994	...779038..
JOSE CARLOS REIS DE OLIVEIRA	20/11/1990	...087508..
JOSE CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/09/1964	...058308..
JOSE PAZ DA SILVA	13/06/1969	...112014..
JOSE VALTER ALEXANDRE DA SILVA	06/06/1973	...731558..
JOSE VICENTE DO NASCIMENTO NETO	23/08/1965	...942368..
JOSE VICTOR DE ALMEIDA MONTEIRO	30/10/1998	...562588..
JOSE WILLAME DE OLIVEIRA CARVALHO	08/10/1987	...737513..
JOSINEI DO CARMO RODRIGUES	29/07/1974	...636058..
JUSTINO AQUILES GOZZOLLI DE SIQUEIRA	18/04/1965	...443078..
KLEBER APARECIDO DE LIMA	22/05/1981	...395388..
LARISSA ISABELA DA SILVA SOARES	16/09/2002	...237158..
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS DINIZ	11/07/1987	...467728..
LEONARDO MESSIAS DE MELO	25/11/1975	...993378..
LEONARDO RIAN SANTOS DE SOUZA	06/12/1994	...319678..
LINDOBERGUE BATISTA SANTANA	12/10/1978	...616228..
LOURIVALDO LOPES FERNANDES	24/09/1984	...439378..
LUCAS VIANA NERES	14/12/1998	...407488..
MARCEL BRAZ TEODORO	17/03/1990	...486698..
MARCELO DE BARROS PINTO	24/08/1993	...830408..
MARCELO FABIO CAETANO DE ARAUJO	03/10/1978	...262648..
MARCIO JOSE DIAS	15/06/1978	...647858..
MARCO ANTONIO DE ALEXANDRO JUNIOR	13/12/1980	...994568..
MARCO ANTONIO SANTOS	04/04/1991	...294658..
MARCOS BARBOZA	20/03/1986	...013948..
MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SILVA	04/11/1988	...579388..
MARIO CARMINO VASSALLO VISCIANI	10/03/1982	...269088..

Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Jardim Esplanada II
Telefone: (19) 3834-9000 - CEP 13330 -900 - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.gov.br - E-mail: indaiatuba@indaiatuba.sp.gov.br

MAYARA REGINA DA SILVA MARQUES PENTEADO	29/09/1992	...533688..
MIKE VIANA SANTOS	04/05/1993	...066048..
MILLENA SILVA FERREIRA	02/05/1994	...179628..
MOISES RODRIGUES DA SILVA	24/04/1985	...116868..
MURILO APARECIDO DE CAMPOS	07/12/1974	...494228..
NILSON BENVINDO CANDIDO DOS SANTOS	07/09/1982	...312608..
NIVALCI APARECIDO POLIDORO	10/09/1968	...314058..
PAULO SERGIO VIEIRA	15/07/1977	...291098..
PEDRO ALCINDO DA FONSECA	18/07/1971	...788338..
RAUL SIVALDO DOS SANTOS	23/07/1977	...640898..
RENATO BRAGA DE JESUS	02/06/1981	...440918..
RODNEY ALVES DA SILVA	07/04/1991	...647968..
RODRIGO PINTO MACHADO	09/06/1988	...815358..
ROGERIO CARVALHO LEITE	11/11/1989	...295868..
ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE	12/01/1982	...526858..
RONALDO TEODORO DE OLIVEIRA	17/09/1980	...361878..
ROSEANE GOMES LEITE	01/02/1990	...798508..
SILVIA DE SANTANA OLIVEIRA	23/03/1972	...757598..
SUELI SARAIVA	24/05/1967	...750228..
TATIANE SANABRIA DE ROMA	16/03/1997	...402118..
THIAGO ANTONIO DE MORAES	01/02/1995	...319698..
THIAGO BERNARDES OSORIO BUENO	02/02/2003	...281568..
THIAGO DOS REIS CALISTO	21/09/1984	...574618..
TIAGO CRISTIANO DE PAIVA DOS SANTOS	20/12/1999	...377338..
VALDOMIRO SILVA SANTOS	29/11/1965	...936669..
VANDERSON TERNOSKI DOS SANTOS	18/10/1988	...557638..
VICLEI ULISSES LACERDA	02/12/1978	...694666..
VINICIUS PEREIRA DA SILVA	29/06/2000	...564618..
WALTER SELA	02/05/1973	...705368..
WELINGTON JOSE SILVA	27/02/1981	...569458..
WELLINGTON ALEX DE LIMA	03/04/1988	...456508..
WELLINGTON FERNANDO CUSTODIO	14/09/1991	...126758..
WILLAMS MENDES BELEM	25/12/1965	...944504..
WILLIAN CEZAR UVA	12/01/1987	...180548..
WILLIAN MORATO DA CRUZ	19/11/1981	...088978..
WILSON SOUZA SANTOS	10/09/1971	...308728..

Marcela Buono
Coordenadora do Cadastro Único/Programa Bolsa Família

Av. Eng°. Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Jardim Esplanada II
Telefone: (19) 3834-9000 - CEP 13330 -900 - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.gov.br - E-mail: indaiatuba@indaiatuba.sp.gov.br

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na **Edição N.º 3696 - Publicada em 27/08/2026** do Diário Oficial do Município, onde se lê:

PORTARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/ SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA		
Nº	**Emissão**	**Assunto**
1633	26/08/2026	Ementa: Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, em desfavor da servidora **M. V. da S. R.**, código funcional n.º 6356, bem como constituir a respectiva Comissão Processante.

Leia-se:

PORTARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/ SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA		
Nº	**Emissão**	**Assunto**
1633	26/08/2026	Ementa: Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, em desfavor da servidora **M. V. da S. R.**, código funcional nº 6356, bem como constituir a respectiva Comissão Processante. Determinar como medida de natureza exclusivamente cautelar, o afastamento preventivo da referida servidora do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018 a contar da publicação desta Portaria.

Ficam, portanto, retificadas as informações anteriormente publicadas, permanecendo inalterados os demais dados constantes da publicação original.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2026.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/26 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. - Data: 20/05/2026 **– Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza completa de coifas, dutos de exaustão, chaminés, exaustores e motores, incluindo desmontagem, montagem, testes funcionais e eventual reposição de componentes elétricos e mecânicos, nas cozinhas e lactários das unidades escolares da Rede Municipal de Indaiatuba, assegurando padrões de higiene, segurança alimentar e pleno funcionamento dos equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 247.067,38. Pregão Eletrônico nº 27/26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 131/2026

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7565/2021.

CONSIDERANDO os indícios e documentos constantes às folhas 03 a 07 do Processo Administrativo nº 15877/2026 que apontam a necessidade de apuração acerca das circunstâncias e eventuais responsabilidades pelo dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, vinculada ao Processo Administrativo nº 15877/2026, destinada a apurar os fatos ocorridos com a finalidade de verificar a ocorrência de eventual irregularidade no serviço público municipal e identificar autoria e materialidade, se existentes, referentes ao patrimônio n° 221332.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Sindicância, composta por 3 (três) servidores, para condução e instrução dos trabalhos, nos termos do art. 153, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 45/2018:

I – Karina Peregrino – Presidente;

II – Vania Moreno Costa Mendes – Relatora;

III – Elisangela Paula Rafael Figueira Poentedura – Membro;

Art. 3º. A Comissão exercerá suas atividades com independência, imparcialidade e autonomia, podendo realizar diligências, requisitar documentos e informações, promover oitivas e praticar os demais atos necessários à elucidação dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º. Encerrada a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade competente, para deliberação e adoção das providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026.

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 132/2026

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7565/2021.

CONSIDERANDO os indícios e documentos constantes às folhas 03 a 07 do Processo Administrativo nº 15878/2026 que apontam a necessidade de apuração acerca das circunstâncias e eventuais responsabilidades pelo dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, vinculada ao Processo Administrativo nº 15878/2026, destinada a apurar os fatos ocorridos com a finalidade de verificar a ocorrência de eventual irregularidade no serviço público municipal e identificar autoria e materialidade, se existentes, referentes ao patrimônio n° 221390.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Sindicância, composta por 3 (três) servidores, para condução e instrução dos trabalhos, nos termos do art. 153, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 45/2018:

I – Karina Peregrino – Presidente;

II – Vania Moreno Costa Mendes – Relatora;

III – Elisangela Paula Rafael Figueira Poentedura – Membro;

Art. 3º. A Comissão exercerá suas atividades com independência, imparcialidade e autonomia, podendo realizar diligências, requisitar documentos e informações, promover oitivas e praticar os demais atos necessários à elucidação dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º. Encerrada a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade competente, para deliberação e adoção das providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026.

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 133/2026

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7565/2021.

CONSIDERANDO os indícios e documentos constantes às folhas 03 a 08 do Processo Administrativo nº 21618/2026 que apontam a necessidade de apuração acerca das circunstâncias e eventuais responsabilidades pelo dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, vinculada ao Processo Administrativo nº 21618/2026, destinada a apurar os fatos ocorridos com a finalidade de verificar a ocorrência de eventual irregularidade no serviço público municipal e identificar autoria e materialidade, se existentes, referentes ao patrimônio n° 221541.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Sindicância, composta por 3 (três) servidores, para condução e instrução dos trabalhos, nos termos do art. 153, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 45/2018:

I – Karina Peregrino – Presidente;

II – Vania Moreno Costa Mendes – Relatora;

III – Elisangela Paula Rafael Figueira Poentedura – Membro;

Art. 3º. A Comissão exercerá suas atividades com independência, imparcialidade e autonomia, podendo realizar diligências, requisitar documentos e informações, promover oitivas e praticar os demais atos necessários à elucidação dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º. Encerrada a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade competente, para deliberação e adoção das providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026.

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 134/2026

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7565/2021.

CONSIDERANDO os indícios e documentos constantes às folhas 03 a 08 do Processo Administrativo nº 21621/2026 que apontam a necessidade de apuração acerca das circunstâncias e eventuais responsabilidades pelo dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, vinculada ao Processo Administrativo nº 21621/2026, destinada a apurar os fatos ocorridos com a finalidade de verificar a ocorrência de eventual irregularidade no serviço público municipal e identificar autoria e materialidade, se existentes, referentes ao patrimônio n° 222032.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Sindicância, composta por 3 (três) servidores, para condução e instrução dos trabalhos, nos termos do art. 153, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 45/2018:

I – Karina Peregrino – Presidente;

II – Vania Moreno Costa Mendes – Relatora;

III – Elisangela Paula Rafael Figueira Poentedura – Membro;

Art. 3º. A Comissão exercerá suas atividades com independência, imparcialidade e autonomia, podendo realizar diligências, requisitar documentos e informações, promover oitivas e praticar os demais atos necessários à elucidação dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º. Encerrada a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade competente, para deliberação e adoção das providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026.

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 135/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no art. 153, da Lei Complementar nº 45/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 82/2026, que instaurou Sindicância no âmbito do Processo Administrativo nº 10189/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, especialmente para a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e elaboração do parecer final;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo é medida necessária para assegurar a adequada instrução processual, com estrita observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 10189/2026;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 82/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 10189/2026, mantida a mesma composição designada no ato originário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026

PROFª. ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

PODER JUDICIÁRIO

fls. 166

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
2ª VARA CÍVEL
Rua Adhemar de Barros, nº 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-130, Fone: 19 - 3834-2954, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatuba2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1014490-42.2023.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum Cível - Fixação**
Requerente:	**Debora Aparecida Rossi**
Requerido:	**Gabriel Rossi Fiorensi**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GABRIEL ROSSI FIORENSI, REQUERIDO POR DEBORA APARECIDA ROSSI - PROCESSO Nº1014490-42.2023.8.26.0248.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Fernandes, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GABRIEL ROSSI FIORENSI**, CPF 50317984837, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como **CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Debora Aparecida Rossi**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para nomear D. A. R. à curatela de G. R. F., que declaro relativamente incapaz de exercer atos da vida civil sem a representação de sua curadora (tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial), em especial, emprestar,transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos de natureza negocial e patrimonial. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I do artigo 487 do Código de Processo Civil."*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 23 de junho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Fernandes. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1014490-42.2023.8.26.0248 e o código YEW6z8tT.

fls. 135

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1011508-84.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Simone Aparecida Mendes Andre**
Requerido:	**Gabriel André Herculano**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GABRIEL ANDRÉ HERCULANO, REQUERIDO POR SIMONE APARECIDA MENDES ANDRE - PROCESSO Nº1011508-84.2025.8.26.0248.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GABRIEL ANDRÉ HERCULANO**, CPF 39255845870, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada **como CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Simone Aparecida Mendes Andre**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de GABRIEL ANDRÉ HERCULANO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua genitora, a Sra. SIMONE APARECIDA MENDES ANDRE, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença. O dispositivo desta sentença servirá como edital a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (artigo 755, §3º, do CPC). Esta sentença servirá como mandado para inscrição no Ofício de Registro de Pessoas Naturais, desta Comarca, e junto ao Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada das cópias das seguintes peças e documentos dos autos: petição inicial, certidão de nascimento do interditado (fls. 16) e certidão de trânsito em julgado desta sentença. Ação processada sob os benefícios da justiça gratuita, isentando, desta forma, os beneficiários do pagamento de quaisquer taxas/emolumentos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.I.C."*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011508-84.2025.8.26.0248 e o código 4kNb8XRt.

fls. 138

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1011508-84.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Simone Aparecida Mendes Andre**
Requerido:	**Gabriel André Herculano**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 13 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, enviando cópia da publicação a este Juízo.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011508-84.2025.8.26.0248 e o código RA2G53uX.

fls. 71

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1011278-42.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Joelma Aparecida Balbino**
Requerido:	**Hugo Wesley Balbino**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HUGO WESLEY BALBINO, REQUERIDO POR JOELMA APARECIDA BALBINO - PROCESSO Nº1011278-42.2025.8.26.0248.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/04/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **HUGO WESLEY BALBINO**, CPF 347.694.058-63, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e **nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Joelma Aparecida Balbino**, conforme dispositivo da r. Sentença: "**Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de HUGO WESLEY BALBINO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua genitora, a Sra. JOELMA APARECIDA BALBINO, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença".** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011278-42.2025.8.26.0248 e o código ThQso1Oy.

fls. 74

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1011278-42.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Joelma Aparecida Balbino**
Requerido:	**Hugo Wesley Balbino**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 18 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011278-42.2025.8.26.0248 e o código D1utTHeT.

fls. 130

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1011126-91.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Catarina Maria Camara Uchôa**
Requerido:	**Tânia Maria Moura Câmara**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TÂNIA MARIA MOURA CÂMARA, REQUERIDO POR CATARINA MARIA CAMARA UCHÔA - PROCESSO Nº1011126-91.2025.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/06/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **TÂNIA MARIA MOURA CÂMARA**, CPF 042.152.304-20, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil **e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Tânia Maria Moura Câmara, consoante a parte dispositiva de teor seguinte: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de TÂNIA MARIA MOURA CAMARA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua filha, a Sra. CATARINA MARIA CAMARA UCHÔA, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença".** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011126-91.2025.8.26.0248 e o código QHX7TAzX.

fls. 131

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1011126-91.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Catarina Maria Camara Uchôa**
Requerido:	**Tânia Maria Moura Câmara**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso

Indaiatuba, 20 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011126-91.2025.8.26.0248 e o código 5cDs6cBy.

fls. 128

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1009721-20.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Helena Aparecida Silva de Almeida**
Requerido:	**Raulino dos Santos Silva**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RAULINO DOS SANTOS SILVA, REQUERIDO POR HELENA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA - PROCESSO Nº1009721-20.2025.8.26.0248.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2026 15:53:39, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAULINO DOS SANTOS SILVA**, CPF 110.489.991-49, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada **como CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Helena Aparecida Silva de Almeida**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de RAULINO DOS SANTOS SILVA, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua filha, a Sra. HELENA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença. O dispositivo desta sentença servirá como edital a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (artigo 755, §3º, do CPC). Esta sentença servirá como mandado para inscrição no Ofício de Registro de Pessoas Naturais, desta Comarca, e junto ao Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada das cópias das seguintes peças e documentos dos autos: petição inicial, certidão de nascimento/casamento do interditado e certidão de trânsito em julgado desta sentença. Ação processada sob os benefícios da justiça gratuita, isentando, desta forma, os beneficiários do pagamento de quaisquer taxas/emolumentos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.I.C."*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009721-20.2025.8.26.0248 e o código ngad47cy.

fls. 129

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1009721-20.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Helena Aparecida Silva de Almeida**
Requerido:	**Raulino dos Santos Silva**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso

Indaiatuba, 13 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, enviando cópia da publicação a este Juízo.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009721-20.2025.8.26.0248 e o código RHTc1yVH.

fls. 179

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
3ª VARA CÍVEL
Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1009617-96.2023.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**
Requerente:	**Olesia Maria Miranda Lopes e outro**
Requerido:	**Frank Timoteo Soares**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Indaiatuba, 12 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, enviando cópia da publicação a este Juízo.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009617-96.2023.8.26.0248 e o código 3Hb08YqS.

fls. 180

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
3ª VARA CÍVEL
Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1009617-96.2023.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**
Requerente:	**Olesia Maria Miranda Lopes e outro**
Requerido:	**Frank Timoteo Soares**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FRANK TIMOTEO SOARES, REQUERIDO POR OLESIA MARIA MIRANDA LOPES E OUTRO - PROCESSO Nº1009617-96.2023.8.26.0248.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/05/2026 16:44:53, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANK TIMOTEO SOARES**, CPF 09797279871, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. **Olesia Maria Miranda Lopes**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de FRANK TIMOTEO SOARES, portador do CPF nº 097.972.798-71, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua tia, a Sra. OLESIA MIRANDA LOPES, portadora do CPF nº 106.651.338-47 CURADORA, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença. O dispositivo desta sentença servirá como edital a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (artigo 755, §3º, do CPC). Esta sentença servirá como mandado para inscrição no Ofício de Registro de Pessoas Naturais, desta Comarca, e junto ao Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada das cópias das seguintes peças e documentos dos autos: petição inicial, certidão de nascimento/casamento do/a interditado/a (fls. *) e certidão de trânsito em julgado desta sentença. Ação processada sob os benefícios da justiça gratuita, isentando, desta forma, os beneficiários do pagamento de quaisquer taxas/emolumentos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais. Ao/À dativo/a do/a autor/a e ao/à curador/a especial nomeada ao/à interdito/a, fixo honorários no valor máximo previsto em tabela. Após o trânsito em julgado, expeça/m-se certidão/ões. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.I.C."*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 12 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009617-96.2023.8.26.0248 e o código NzxWJ3kJ.

fls. 226

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
4ª VARA CÍVEL
Rua Ademar de Barros,774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2715, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1007373-34.2022.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**
Requerente:	**Heloina Aparecida Rocha Neves**
Requerido:	**Allan Rocha Neves**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 19 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VINICIUS GARCIA FERRAZ**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GARCIA FERRAZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1007373-34.2022.8.26.0248 e o código Xzywebbv.

fls. 227

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
4ª VARA CÍVEL
Rua Ademar de Barros,774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2715, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1007373-34.2022.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**
Requerente:	**Heloina Aparecida Rocha Neves**
Requerido:	**Allan Rocha Neves**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALLAN ROCHA NEVES, REQUERIDO POR HELOINA APARECIDA ROCHA NEVES - PROCESSO Nº1007373-34.2022.8.26.0248.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS GARCIA FERRAZ, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/06/2026 22:07:13, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ALLAN ROCHA NEVES**, CPF 40637664892, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e **nomeado como CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Heloina Aparecida Rocha Neves**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"**Diante do exposto, DECRETO a interdição de Allan Rocha Neves, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitado aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil e, de acordo com os artigos 1767, inciso I do Código Civil, nomeio-lhe Curador Heloina Aparecida Rocha Neves**"*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 19 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GARCIA FERRAZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1007373-34.2022.8.26.0248 e o código D91NmQMB.

fls. 136

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1005297-66.2024.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Simone Salinas**
Requerido:	**Bruno Francisco dos Santos**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, REQUERIDO POR SIMONE SALINAS - PROCESSO Nº1005297-66.2024.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/06/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF 50461103850, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada **como CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Simone Salinas**, conforme dispositivo da r. Sentença: "**Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua genitora, a Sra. SIMONE SALINAS, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença**".

O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005297-66.2024.8.26.0248 e o código 8vqhasam.

fls. 137

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1005297-66.2024.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Simone Salinas**
Requerido:	**Bruno Francisco dos Santos**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 20 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005297-66.2024.8.26.0248 e o código LuPP9muc.

fls. 322

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1002939-94.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**ROSICLEA NASCIMENTO BASILIO**, registrado civilmente como Rosiclea do Nascimento Basilio
Requerido:	**Rafael Basilio Mantovani**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RAFAEL BASILIO MANTOVANI, REQUERIDO POR ROSICLEA NASCIMENTO BASILIO, REGISTRADO CIVILMENTE COMO ROSICLEA DO NASCIMENTO BASILIO - **PROCESSO Nº1002939-94.2025.8.26.0248.**
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/06/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAFAEL BASILIO MANTOVANI**, CPF 40505475898, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeados **como CURADORES, em caráter DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **ROSICLEA NASCIMENTO BASILIO**, registrado civilmente como Rosiclea do Nascimento Basilio **e PAULO SÉRGIO MANTOVANI**, conforme dispositivo da r. Sentença: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de RAFAEL BASÍLIO MANTOVANI, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, concedendo a CURATELA COMPARTILHADA a seus genitores, PAULO SÉRGIO MANTOVANI e ROSICLEA NASCIMENTO BASÍLICO, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, alternando-se quinzenalmente a residência do interdito entre a materna e a paterna". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 17 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002939-94.2025.8.26.0248 e o código Hhg0j32a.

fls. 325

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1002939-94.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**ROSICLEA NASCIMENTO BASILIO**, registrado civilmente como Rosiclea do Nascimento Basilio
Requerido:	**Rafael Basilio Mantovani**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso

Indaiatuba, 17 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002939-94.2025.8.26.0248 e o código KDNeD3Jy.

fls. 145

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1002716-44.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Suely de Almeida**
Requerido:	**Pedro Nobrega de Almeida**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PEDRO NOBREGA DE ALMEIDA, REQUERIDO POR SUELY DE ALMEIDA - PROCESSO Nº1002716-44.2025.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **PEDRO NOBREGA DE ALMEIDA**, CPF 05742675810, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como **CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Suely de Almeida**, conforme dispositivo da r. Sentença: "**Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de PEDRO NOBREGA DE ALMEIDA, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua irmã, a Sra. SUELY DE ALMEIDA, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença**". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002716-44.2025.8.26.0248 e o código XfnED23n.

fls. 148

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1002716-44.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Suely de Almeida**
Requerido:	**Pedro Nobrega de Almeida**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 13 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, enviando cópia da publicação a este Juízo.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002716-44.2025.8.26.0248 e o código OOb0ZlAe.

fls. 70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1001428-27.2026.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Rubens Antonio Dias de Oliveira**
Requerido:	**Lidia dos Santos Vieira de Oliveira**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LIDIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR RUBENS ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº1001428-27.2026.8.26.0248.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/06/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LIDIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 157.526.838-82, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado **como CURADOR, em caráter DEFINITIVO**, o Sr. **Rubens Antonio Dias de Oliveira**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de LÍDIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curador seu filho, o Sr. RUBENS ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença. O dispositivo desta sentença servirá como edital a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (artigo 755, §3º, do CPC). Esta sentença servirá como mandado para inscrição no Ofício de Registro de Pessoas Naturais, desta Comarca, e junto ao Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada das cópias das seguintes peças e documentos dos autos: petição inicial, certidão de casamento da interditada (fls. 23) e certidão de trânsito em julgado desta sentença. Ação processada sob os benefícios da justiça gratuita, isentando, desta forma, os beneficiários do pagamento de quaisquer taxas/emolumentos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.I.C."*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 17 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001428-27.2026.8.26.0248 e o código AIVIzdK0.

fls. 73

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1001428-27.2026.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Rubens Antonio Dias de Oliveira**
Requerido:	**Lidia dos Santos Vieira de Oliveira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso

Indaiatuba, 17 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001428-27.2026.8.26.0248 e o código pRDPp2kl.

fls. 152

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1001068-29.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Maria Geralda da Silva Lucon**
Requerido:	**Julio Cesar Silva Lucon**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JULIO CESAR SILVA LUCON, REQUERIDO POR MARIA GERALDA DA SILVA LUCON - PROCESSO Nº1001068-29.2025.8.26.0248.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/05/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JULIO CESAR SILVA LUCON**, CPF 42365551823, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado **como CURADORA, em caráter DEFINITIVO,** a Sra. **Maria Geralda da Silva Lucon**, conforme dispositivo da r. Sentença: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de JÚLIO CÉSAR SILVA LUCON, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua genitora, a Sra. MARIA GERALDA DA SILVA LUCON, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 12 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001068-29.2025.8.26.0248 e o código DetOXQ9U.

fls. 153

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1001068-29.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Maria Geralda da Silva Lucon**
Requerido:	**Julio Cesar Silva Lucon**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso

Indaiatuba, 12 de agosto de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, enviando cópia da publicação a este Juízo.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001068-29.2025.8.26.0248 e o código s9zRuxyM.

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CENTRO DE OPERAÇÕES CONTRA A DENGUE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR REINCIDÊNCIA

Processo nº	**23161/2026**
Notificação nº	**006035**
Auto de Imposição nº	**006035**
Data da emissão:	16/07/2026
Responsável:	**ONOFRE JOSÉ VIEIRA**
CPF:	041.8XX.XXX-34
Endereço do Imóvel:	Rua Martinho Lutero Quadra 120 Lote 14-B

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026**

Processo nº	**23162/2026**
Notificação nº	**006046**
Auto de Imposição nº	**006046**
Data de emissão:	27/07/2026
Responsável:	**HELENO SEVERO ALVES**
CPF:	029.8XX.XXX-58
Endereço do Imóvel:	Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, Quadra 162 Lote GL 05-B

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026**

Processo nº **23163/2026**
Notificação nº **006077**
Auto de Imposição nº **006077**
Data de emissão: 22/07/2026
Responsável: **VALDIVINO LOPES CHAGAS**
CPF: 665.0XX.XXX-04
Endereço do Imóvel: Rua Professor Doutor Masaharu Tanigushi – Quadra 168 – Lote 22-B

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23165/2026**
Notificação nº **006097**
Auto de Imposição nº **006097**
Data de emissão: 04/08/2026
Responsável: **HELEN CRISTINA DE AMORIM**
CPF: 464.7XX.XXX-35
Endereço do Imóvel: Rua João Walsh Costa – Quadra24 - Lote 05-A

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23167/2026**
Notificação nº **006098**
Auto de Imposição nº **006098**
Data de emissão: 06/08/2026
Responsável: **ZEFERINO DE SÃO MIGUEL**
CPF: 291.2XX.XXX-53
Endereço do Imóvel: Rua Genaro França – Quadra 152 - Lote 07

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 20 UFESP**'s ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23168/2026**
Notificação nº **006101**
Auto de Imposição nº **006101**
Data de emissão: 04/08/2026
Responsável: **NILTON ANTONIO CORREIA**
CPF: 056.6XX.XXX-12
Endereço do Imóvel: Rua José Carlos Wolf – Quadra 24 - Lote 01-B

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23169/2026**
Notificação nº **006103**
Auto de Imposição nº **006103**
Data de emissão: 05/08/2026
Responsável: **GERALDO GARDINALLI**
CNPJ: 773.7XX.XXX-15
Endereço do Imóvel: Rua Francisco Xavier de Almeida Campos – Quadra 133 - Lote 10

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23173/2026**
Notificação nº **006157**
Auto de Imposição nº **006157**
Data de emissão: 25/07/2026
Responsável: **RITA DE CÁSSIA DA CRUZ**
CPF: 263.6XX.XXX-89
Endereço do Imóvel: Rodovia Lix da Cunha/ Rua da Fraternidade – Quadra SN - Lote GL -2B

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza grave** a **penalidade de 50 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23174/2026**
Notificação nº **006104**
Auto de Imposição nº **006104**
Data de emissão: 05/08/2026
Responsável: **VERA LÚCIA DE HARO SOARES E OU**
CPF: 290.9XX.XXX.-75
Endereço do Imóvel: Rua Vicente de Genaro – Quadra 133 - Lote 19

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 20 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23177/2026**
Notificação nº **006107**
Auto de Imposição nº **006107**
Data de emissão: 06/08/2026
Responsável: **JOSÉ CARLOS POLO**
CNPJ: 716.7XX.XXX-72
Endereço do Imóvel: Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé – Quadra 142 - Lote 06

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 20 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23178/2026**
Notificação nº **006110**
Auto de Imposição nº **006110**
Data de emissão: 06/08/2026
Responsável: **ELISA MARIA GONÇALVES MORAES**
CPF: 795.0XX.XXX-87
Endereço do Imóvel: Rua João Peron – Quadra 145 Lote 10-B

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23180/2026**
Notificação nº **006139**
Auto de Imposição nº **006139**
Data de emissão: 04/07/2026
Responsável: **MARCELO DE SOUZA**
CPF: 336.2XX.XXX-95
Endereço do Imóvel: Rua Octavio Bueno Maschietto Filho – Quadra G - Lote 62

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23181/2026**
Notificação nº **006149**
Auto de Imposição nº **006149**
Data de emissão: 25/07/2026
Responsável: **CHRISTIANO EDUARDO STEIN JUNIOR**
CPF: 059.0XX.XXX-63
Endereço do Imóvel: Sitio Dadinho – GL-D

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23183/2006**
Notificação nº **006159**
Auto de Imposição nº **006159**
Data de emissão: 27/06/2026
Responsável: **LUIZ ROMUALDO SANDANIEL**
CPF: 712.7XX.XXX-15
Endereço do Imóvel: Rua Gabino Ferreira de Miranda – Quadra 31 - Lote 06

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23184/2026**
Notificação nº **006138**
Auto de Imposição nº **006138**
Data de emissão: 16/06/2026
Responsável: **BIANCA DE FÁTIMA GOMES DINIZ E OU**
CPF: 221.3XX.XX-00
Endereço do Imóvel: Rua Domingos Casagrande – Quadra V - Lote 13

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23187/2026**
Notificação nº **006145**
Auto de Imposição nº **006145**
Data de emissão: 04/07/2026
Responsável: **PRADOS PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.2XX.XXX/0001-09
Endereço do Imóvel: Rua Alameda Faro – Quadra 20 - Lote 07

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº **23190/2026**
Notificação nº **005801**
Auto de Imposição nº **005801**
Data de emissão: 29/06/2026
Responsável: **CSF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 14.7XX.XXX/0001-54
Endereço do Imóvel: Rua Quinze de Novembro – Quadra 10 - Lote 05

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº	**23191/2026**
Notificação nº	**006095**
Auto de Imposição nº	**006095**
Data de emissão:	05/08/2026
Responsável:	**COMERCIAL JRM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CPF:	48.39X.XXX/0001-40
Endereço do Imóvel:	Rua Genaro França – Quadra 132 - Lote 01

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 08 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº	**23193/2026**
Notificação nº	**006165**
Auto de Imposição nº	**006155**
Data de emissão:	06/08/2026
Responsável:	**WILSON ALVES FIGUEIRA PNEUS**
CNPJ:	10.5XX.XXX/0001-29
Endereço do Imóvel:	Avenida Ário Barnabé – Quadra 29 - Lote 14.

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza gravíssima** a **penalidade de 100 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº	**23199/2026**
Notificação nº	**006155**
Auto de Imposição nº	**006155**
Data de emissão:	11/07/2026
Responsável:	**HELVETIA 5 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ:	38.09X.XXX/0001-42
Endereço do Imóvel:	Rua Hygino Ferraz Lemos – Quadra 18 - Lote 67

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº	**23200/2026**
Notificação nº	**006142**
Auto de Imposição nº	**006142**
Data de emissão:	01/08/2026
Responsável:	**HELVETIA 5 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ:	38.09X.XXX/0001-42
Endereço do Imóvel:	Rua Hygino Ferraz Lemos – Quadra 18 - Lote 13-UB

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº	**23202/2026**
Notificação nº	**006141**
Auto de Imposição nº	**006141**
Data de emissão:	01/08/2026
Responsável:	**HELVETIA 5 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ:	38.09X.XXX/0001-42
Endereço do Imóvel:	Rua Hygino Ferraz Lemos – Quadra 18 - Lote 04

Em razão de o notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Processo nº	**23204/2026**
Notificação nº	**006140**
Auto de Imposição nº	**006140**
Data de emissão:	01/08/2026
Responsável:	**HELVETIA 5 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ:	38.09X.XXX/0001-42
Endereço do Imóvel:	Rua Hygino Ferraz Lemos – Quadra 18 - Lote 13-UC

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021,** será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

ASSUNTO: IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificação nº	**05291**
Processo Administrativo:	**21872/2026**
Data da emissão:	04/05/2026
Responsável:	**RENATA MENEZES OZELIN**
CPF:	282.4XX.XXX-25
Endereço do Imóvel:	Rua Benedito Ribeiro Panzeti Martins, Quadra G, Lote 05-B
Grau de Gravidade:	Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005291**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº	**05206**
Processo Administrativo:	**21823/2026**
Data da emissão:	29/04/2026
Responsável:	**VITOR GOMES DOS SANTOS E OU**
CPF:	827.9XX.XXX.-34
Endereço do Imóvel:	Rua Panambi, Quadra D, Lote 47
Grau de Gravidade:	Médio Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005206**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza grave a penalidade de 26 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº	**05210**
Processo Administrativo:	**21831/2026**
Data da emissão:	14/04/2026
Responsável:	**ESTER DE SOUZA FERREIRA**
CPF:	821.7XX.XXX.-91
Endereço do Imóvel:	Rua Silvio Talli, Quadra SN, Lote SN
Grau de Gravidade:	Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005210**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 06 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05350**
Processo Administrativo: **22591/2026**
Data da emissão: 08/05/2026
Responsável: **JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS**
CPF: 636.7XX.XXX.-15
Endereço do Imóvel: Rua Celia Maria Calonga, Quadra P, Lote 23
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005350**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05325**
Processo Administrativo: **22600/2026**
Data da emissão: 24/04/2026
Responsável: **SAMUEL OLIVEIRA LIMA DE JESUS**
CPF: 525.2XX.XXX-66
Endereço do Imóvel: Rua José da Costa, Quadra J1, Lote 18
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005325**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05203**
Processo Administrativo: **21858/2026**
Data da emissão: 23/04/2026
Responsável: **THAIS SANTOS POGOZELSKI**
CPF: 326.6XX.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Pedro Virillo , Quadra SN, Lote AR-U
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005203**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05246**
Processo Administrativo: **21856/2026**
Data da emissão: 30/04/2026
Responsável: **TEREZINHA JESUS NASCIMENTO CARVALHO**
CPF: 865.8XX.XXX-87
Endereço do Imóvel: Rua Padre Vicente Rizzo, Quadra U, Lote 12
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005246**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05238**
Processo Administrativo: **21887/2026**
Data da emissão: 27/04/2026
Responsável: **GLAUCIA APARECIDA DA ROSA**
CPF: 078.8XX.XXX-79
Endereço do Imóvel: Rua Joana Bernardin Brizolla, Quadra G, Lote 01
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005238**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05260**
Processo Administrativo: **21890/2026**
Data da emissão: 27/04/2026
Responsável: **AMARILDO SOMBRA DO NASCIMENTO**
CPF: 086.4XX.XXX-78
Endereço do Imóvel: Rua Consolação, Quadra B, Lote 08
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005260**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05266**
Processo Administrativo: **21799/2026**
Data da emissão: 06/05/2026
Responsável: **AGUIDA BALBINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
CPF: 054.5XX.XXX-59
Endereço do Imóvel: Rua Cinco de julho, Quadra SN, Lote SN
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005266**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05357**
Processo Administrativo: **22892/2026**
Data da emissão: 11/05/2026
Responsável: **BUREAU DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
CNPJ: 25.07X.XXX/0001-83
Endereço do Imóvel: Rua Peru, Quadra A1, Lote 18
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005357**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05372**
Processo Administrativo: **22911/2026**
Data da emissão: 29/04/2026
Responsável: **RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA**
CNPJ: 30.57X.XXX/0001-27
Endereço do Imóvel: Rua José Escodro, Quadra C, Lote 04
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005372**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05375**
Processo Administrativo: **22632/2026**
Data da emissão: 29/04/2026
Responsável: **VERA LUCIA PADILHA LIMA**
CPF: 316.6XX.XXX-42
Endereço do Imóvel: Rua Vicente Ferrer, Quadra B, Lote 08-PT
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005375**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2**0**26.**

Notificação nº **05242**
Processo Administrativo: **21790/2026**
Data da emissão: 28/04/2026
Responsável: **ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS**
CPF: 360.9XX.XXX-02
Endereço do Imóvel: Rua Moema, Quadra A, Lote 04
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005242**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05265**
Processo Administrativo: **21794/2026**
Data da emissão: 29/04/2026
Responsável: **SANDRA AMARAL DIONISIO**
CPF: 296.7XX.XXX-62
Endereço do Imóvel: Rua Sebastião Alves de Oliveira, Quadra 09, Lote 04
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005265**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05304**
Processo Administrativo: **22764/2026**
Data da emissão: 04/05/2026
Responsável: **ARTE E VIDA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 08.1XX.XXX/0001-00
Endereço do Imóvel: Rua José Olivatto, Quadra 11, Lote 31
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005304**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 18 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05383**
Processo Administrativo: **22883/2026**
Data da emissão: 06/05/2026
Responsável: **MARCIA MARIA USSUI**
CPF: 030.9XX.XXX-99
Endereço do Imóvel: Rua Primo Tonolli, Quadra L, Lote 23
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005383**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05342**
Processo Administrativo: **22595/2026**
Data da emissão: 06/05/2026
Responsável: **JOSE ROBERTO RAMOS DO LAGO**
CPF: 107.1XX.XXX-25
Endereço do Imóvel: Rua Praça Newton Prado, Quadra SN, Lote SN
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005342**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05318**
Processo Administrativo: **22604/2026**
Data da emissão: 14/04/2026
Responsável: **ANDRE CARDOSO ANDRADE DE MELO**
CPF: 441.6XX.XXX-46
Endereço do Imóvel: Rua Reverendo Willybaldo Peralta Alves, Quadra E, Lote 18
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005318**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 06 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **005303**
Processo Administrativo: **22652/2026**
Data da emissão: 30/04/2026
Responsável: **RAQUEL AP GONÇALVES DE OLIVEIRA**
CPF: 124.1XX.XXX-23
Endereço do Imóvel: Rua Milton Marconi, Quadra I, Lote 06
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005303**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 06 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05241**
Processo Administrativo: **21832/2026**
Data da emissão: 27/04/2026
Responsável: **WILSON ROBERTO ENGEL**
CPF: 215.5XX.XXX-63
Endereço do Imóvel: Rua Rachid Sfeir, Quadra 09, Lote 04
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005241**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05219**
Processo Administrativo: **21822/2026**
Data da emissão: 16/04/2026
Responsável: **ELISEU DOS SANTOS**
CPF: 829.2XX.XXX-91
Endereço do Imóvel: Rua Cambuci, Quadra E, Lote 06
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005219**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 04 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05345**
Processo Administrativo: **22596/2026**
Data da emissão: 29/04/2026
Responsável: **JOSE LUCIANO AMSTALDEN**
CPF: 024.7XX.XXX-92
Endereço do Imóvel: Rua Pacaembu, Quadra F, Lote 23
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005345**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/20/26.**

Notificação nº **05355**
Processo Administrativo: **22616/2026**
Data da emissão: 08/05/2026
Responsável: **ANA CAROLINA SILVA SOUZA**
CPF: 049.5XX.XXX-85
Endereço do Imóvel: Rua Nove de julho, Quadra A, Lote 18
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005355**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05356**
Processo Administrativo: **22643/2026**
Data da emissão: 11/05/2026
Responsável: **BRUNA MALUF**
CPF: 135.0XX.XXX-54
Endereço do Imóvel: Avenida visconde de Indaiatuba, Quadra Z, Lote 16
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005356**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05330**
Processo Administrativo: **22614/2026**
Data da emissão: 30/04/2026
Responsável: **ROGERIO FRANCISCHINI**
CPF: 023.6XX.XXX-02
Endereço do Imóvel: Rua Armando Zanotello, Quadra Q1, Lote 17
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005330**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05366**
Processo Administrativo: **22641/2026**
Data da emissão: 28/04/2026
Responsável: **KEVIN PATRICK CRUZ BIANCHI**
CPF: 478.2XX.XXX-07
Endereço do Imóvel: Rua Boaventura Dias Thomé, Quadra 05, Lote 13
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005366**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05319**
Processo Administrativo: **22598/2026**
Data da emissão: 04/05/2026
Responsável: **ROBSON RIBEIRO DA SILVA E OU**
CPF: 034.8XX.XXX-82
Endereço do Imóvel: Rua Júlia Augusta Steffen, Quadra E, Lote 19
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005319**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05393**
Processo Administrativo: **22875/2026**
Data da emissão: 14/04/2026
Responsável: **JOSE ALVES FERREIRA FILHO**
CPF: 657.8XX.XXX-53
Endereço do Imóvel: Rua Reverendo Eliseu Narciso, Quadra E, Lote 13
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005393**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05385**
Processo Administrativo: **22878/2026**
Data da emissão: 06/05/2026
Responsável: **AURELIO JOSÉ DO NASCIMENTO EOU**
CPF: 732.6XX.XXX-72
Endereço do Imóvel: Rua Primo Tonolli, Quadra K, Lote 32
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005385**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 06 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05250**
Processo Administrativo: **21836/2026**
Data da emissão: 27/03/2026
Responsável: **HELENO SEVERO ALVES**
CPF: 029.8XX.XXX-58
Endereço do Imóvel: Rua Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, Quadra 162, Lote 05-B
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005250**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05315**
Processo Administrativo: **22885/2026**
Data da emissão: 30/04/2026
Responsável: **ADENILTON GOMES MONTEIRO TERRAPLANAGEM**
CNPJ: 41.4XX.XXX/0001-76
Endereço do Imóvel: Avenida Higienópolis, Quadra E, Lote 34 – Terreno lateral
Grau de Gravidade: Baixo Médio

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005315**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza grave a penalidade de 26 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05384**
Processo Administrativo: **22881/2026**
Data da emissão: 04/05/2026
Responsável: **JUNIO DE SOUZA FONSECA**
CPF: 072.3XX.XXX-82
Endereço do Imóvel: Rua Jaraguá, Quadra S, Lote 35
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005384**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **04836**
Processo Administrativo: **21870/2026**
Data da emissão: 13/03/2026
Responsável: **MARIA IZIDORO NASCIMENTO DA SILVA**
CPF: 868.1XX.XXX-87
Endereço do Imóvel: Rua Doutor Sérgio Mário Almeida, Quadra 42, Lote 17
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 004836**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 08 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05202**
Processo Administrativo: **21914/2026**
Data da emissão: 27/04/2026
Responsável: **ANDERSON JÚLIO DOS SANTOS MECÂNICA**
CNPJ: 57.50X.XXX/0001-64
Endereço do Imóvel: Rua Anhangabaú, Quadra M, Lotes 22,23,24 e 25
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005202**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05310**
Processo Administrativo: **22711/2026**
Data da emissão: 24/04/2026
Responsável: **SG DA SILVA VEICULOS**
CNPJ: 23.01XX.XXX/0001-11
Endereço do Imóvel: Rua Sorocaba, Quadra P, Lotes 11,,12,13,14 e 15
Grau de Gravidade: Médio Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005310** de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza grave a penalidade de 30 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/20/26.**

Notificação nº **05381**
Processo Administrativo: **23482/2026**
Data da emissão: 27/04/2026
Responsável: **ANTONIO ELCIO BRBOSA**
CPF: 867.9XX.XXX-53
Endereço do Imóvel: Rua Joana de Bernardin Brizolla, Quadra G, Lote 17
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005381**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 04 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Notificação nº **05350**
Processo Administrativo: **22591/2026**
Data da emissão: 08/05/2026
Responsável: **JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS**
CPF: 636.7XX.XXX-15
Endereço do Imóvel: Rua Célia Maria Calonga, Quadra P, Lote 23
Grau de Gravidade: Baixo Risco

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 005350**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR REINCIDÊNCIA/RECUSA

Notificação nº:	**005140**
Data da emissão:	16/04/2026
Responsável:	**ONOFRE JOSÉ VIEIRA E OU**
CPF:	041.8XX.XXX-34
Endereço do Imóvel:	Rua Butantã, Quadra H Lote 31
Procedimento:	**Recusa do ingresso do agente de saúde para a vistoria do controle da dengue**

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não ter permitido o ingresso do agente de saúde e não terem comparecido ao Centro de Operações contra a Dengue dentro do prazo legal para apresentação de justificativa plausível e de acordo com o preconizado no artigo 12, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 7249/2019, bem como a Lei Municipal nº 7561/2021, fica aplicada **a penalidade de 33,60 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **10/10/2026.**

Ulisses Bernardinetti
Coordenador do Programa da Dengue

Renata Marciano
Diretora do Depto de Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

PORTARIA Nº 1632/2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO as determinações do Plano Nacional pela Primeira Infância que traça as diretrizes gerais, metas e objetivos para os próximos 12 anos no que se refere à proteção e promoção dos direitos de crianças entre zero e seis anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 que pavimenta o caminho entre o que a ciência diz sobre as crianças, do nascimento aos 6 anos, e o que deve determinar a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 11.253 de 13/04/2022;

CONSIDERANDO os Decretos nºs14.684 de 20/10/2022 e 15764 de 13/08/2026;

CONSIDERANDO a Portaria n°299 de 17/02/2023,

RESOLVE:

1. ATUALIZAR a **Portaria nº 786/2026** do **Comitê Municipal para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Indaiatuba** e da **Coordenação Executiva:**

1.1. Composição do Comitê Intersetorial, membros titulares e respectivos suplentes:

I - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lívia Manolio Franco Issa
Suplente: Gabriella Iglesias Castor

II - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucelaine Borges Zampolin
Suplente: Lucimara Aparecida Zocante

III - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Márcia Pintija Boldrim
Suplente: Patrícia Carolina da Silva Romano

IV - Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Andrelino Jesus da Silva
Suplente: Paula Janaína Bonatto

V - Secretaria Municipal do Esporte
Titular: Renata Heloísa Furlan
Suplente: José Maria Ferraz Filho

VI - Secretaria de Municipal de Comunicação:
Titular: Cinthia Thais de Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código A56A-8F2F-8F88-616B.

Suplente: Sirlene Aparecida Virgílio Bueno

VII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Titular: Fabiana Cosmo da Silva
Suplente: Alice Alexandra Rodrigues Rossi

VIII - Representante do Conselho Tutelar
Titular: Sonia Aparecida da Silva
Suplente: Alcione dos Santos Palhares

XV - Representante da Sociedade Civil
Titular: Jessica Costa de Almeida
Suplente: Claudia Duarte Moller

X- Secretaria de Municipal da Fazenda
Titular: Thaísa Francisco Zote

XI- Secretaria de Municipal de Habitação
Titular: Isabel Cristina da Silva Alvarenga

XII- Fundo Social de Solidariedade -FUNSSOL
Titular: Mônica Conceição dos Santos Peres

1.2. Coordenação Executiva:

I - Coordenador Geral: Lívia Manolio Franco Issa

II - Articulador Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Márcia Pintija Boldrim

III - Articulador Técnico da Secretaria Municipal de Saúde: Josiane Favaron Martins e Nathália Stein Montalti

IV - Articuladores Técnicos da Secretaria Municipal da Educação: Lucelaine Borges Zampolin e Lucimara Aparecida Zocante

V - Articulador Técnico Administrativo: Ingrid Pacheco.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Indaiatuba, 26 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

/evertonem

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código A56A-8F2F-8F88-616B.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026- PROCESSO Nº 106/2026

Objeto: Troca De Vidro Para-Brisa do Carro: Marca RENAULT, Modelo OROCH INTENSE 16M Placa SVE-0D46, RENAVAM Nº1376497384, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Considerando o que consta dos autos, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade, referente ao processo supracitado, com base na norma contida no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, da empresa AUTO VIDROS IMPERIO CAMPINAS LTDA, CNPJ Nº 37.866.350/0001-45. Valor total: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Prazo: Imediato.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026- PROCESSO Nº 107/2026

Objeto: Troca De Retrovisor Direito Do Carro: Marca Ford, Modelo Courier L 1.6 Flex, Placa Dk-4195, Renavam Nº 526419997, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Considerando o que consta dos autos, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade, referente ao processo supracitado, com base na norma contida no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, da empresa PEREZ E PEREZ SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 12.196.826/0001-57. Valor total: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Prazo: Imediato.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 - EDITAL Nº 52/2026 - PROCESSO Nº 81/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tampão de ferro fundido dúctil.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E AFER INDUSTRIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. **Data:** 27/08/2026. **Valor Global Estimado:** R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E CAST IRON COMERCIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. **Data:** 27/08/2026. **Valor Global Estimado:** R$ 101.695,40 (cento e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ODM MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. **Data:** 27/08/2026. **Valor Global Estimado:** R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Indaiatuba, 27 de agosto de 2026.

ENG° Sandro de A. Lopes Coral – Superintendente

DISPENSA Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 59/2024

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2024 PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO JARDIM PRESTA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE E REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI N° 14.133/21. CONTRATO FIRMADO EM 02/09/2024, COM ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 03/09/2024. Data: 28/08/2026. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 34/2024 por 180 (cento e oitenta) dias, isto é, de 03/09/2026 a 02/03/2027.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2026.

ENG° SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

SEPREV

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Institui Grupo de Trabalho para avaliação das glebas pertencentes ao SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, e dá outras providências

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social administrado pelo SEPREV é proprietário de glebas de terras vinculadas por lei ao Fundo Previdenciário, adquiridas para composição de seu patrimônio e obtenção de renda destinada ao custeio dos benefícios previdenciários futuros;

CONSIDERANDO que tais bens se classificam como bens dominicais, passíveis de aproveitamento econômico na forma da legislação, conforme assentado no Parecer Jurídico nº 024/2017 do Departamento Jurídico da Autarquia;

CONSIDERANDO as avaliações de mercado das glebas, atualizadas em dezembro de 2025, que apontam patrimônio imobiliário da ordem de R$ 333.903.000,00 (trezentos e trinta e três milhões e novecentos e três mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as alternativas de melhor aproveitamento dessas áreas, em observância à legislação aplicável ao RPPS, ao Plano Diretor e ao Zoneamento do Município de Indaiatuba;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3803/2026 e o que foi deliberado pelo Conselho Administrativo em sua reunião de 12/08/2026, conforme Ata nº 14/2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho denominado “GT Avaliação de Imóveis”, com a finalidade de avaliar e propor alternativas técnicas, econômicas e juridicamente viáveis para a utilização, destinação, alienação, concessão ou permissão de uso, cessão, ou outras formas juridicamente admissíveis de exploração econômica das glebas de terras pertencentes ao Fundo Previdenciário administrado pelo SEPREV.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

Assinado por 1 pessoa: DERNIVAL LUIZ STEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/95F0-B74F-9969-D841 e informe o código 95F0-B74F-9969-D841

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

I – identificar e analisar cada gleba, conforme relatório de avaliação de imóveis data-base dezembro/2025;

II – para cada gleba, analisar as alternativas de aproveitamento, considerando a viabilidade técnica, econômica e jurídica, bem como a compatibilidade com o Plano Diretor, a legislação urbanística e ambiental e o marco regulatório dos investimentos dos RPPS;

III – solicitar, quando necessário, pareceres técnicos complementares nas áreas de engenharia, arquitetura, avaliação imobiliária, jurídica, contábil ou atuarial;

IV – avaliar riscos e propor medidas mitigadoras, considerando a segurança jurídica, o retorno financeiro, a liquidez e o impacto atuarial;

V – elaborar relatório conclusivo contendo diagnóstico individualizado das áreas, opções de destinação, estimativas de retorno e recomendações;

VI – indicar, de forma justificada, a alternativa mais vantajosa para cada gleba, observando especialmente a sustentabilidade previdenciária;

VII – registrar todas as etapas e decisões em processo administrativo próprio, assegurando transparência e rastreabilidade dos atos;

VIII – submeter o relatório final à Superintendência e ao Conselho Administrativo do SEPREV para deliberação e adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo único. As conclusões do Grupo de Trabalho terão caráter técnico e opinativo e não substituirão as autorizações, aprovações, manifestações jurídicas, avaliações, procedimentos licitatórios e demais atos exigidos pela legislação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Osni Carlos Wulf — Assessor de Superintendência do SEPREV;

II – Antonio Corrêa — Superintendente do SEPREV;

III – Thiago Fonseca Gonçalves — Chefe de Gabinete da Superintendência do SEPREV;

IV – Wanderdayk Barbosa de Oliveira — Diretor Administrativo do SEPREV;

V – Dernival Luiz Steves – Presidente do Conselho Administrativo do SEPREV;

VI – Denise de Moura Klinke – Presidente do Conselho Fiscal do SEPREV;

VII – Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Junior – Secretário Municipal de Habitação;

VIII – José Carlos Selone – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;

IX – Arnaldo Mazeto Siqueira – Secretário Municipal de Engenharia;

X – Carlos Olimpio Pires da Cunha – Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos; e

XI – Alexandre Moraes Romão – Presidente da AEAI – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba.

§ 1º A coordenação será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo membro por ele designado.

§ 2º Os trabalhos serão secretariados por um dos membros indicados pelo Coordenador, a quem competirá lavrar as atas das reuniões e organizar os documentos.

Assinado por 1 pessoa: DERNIVAL LUIZ STEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/95F0-B74F-9969-D841 e informe o código 95F0-B74F-9969-D841

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

§ 3° A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4° O Grupo de Trabalho atuará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa aprovada por este Colegiado.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 24 de agosto de 2026

DERNIVAL LUIZ STEVES

Presidente do Conselho Administrativo

Assinado por 1 pessoa: DERNIVAL LUIZ STEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/95F0-B74F-9969-D841 e informe o código 95F0-B74F-9969-D841

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95F0-B74F-9969-D841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DERNIVAL LUIZ STEVES (CPF 083.XXX.XXX-73) em 28/08/2026 07:51:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/95F0-B74F-9969-D841

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br